



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2005/2008

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 2102/2007

Dispõe sobre alteração da lei nº 1.901/2003 que autoriza o poder executivo municipal a firmar termo de compromisso de atividades de estagiário com alunos do 2º e 3º grau e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 6º da Lei 1.901/2003, com a presente alteração, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º - Ficam abertas o máximo de 14 (quatorze) vagas para a atividade de estagiário, sendo que, serão preenchidas somente àquelas que forem constatadas necessárias a administração pública.”

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 10 de agosto de 2007.

Antônio Dianese

Prefeito Municipal